



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9434/2020

Ementa

Denomina “Profª FERNANDA DE FAVRE MERBACH” a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) situada na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí).

Data da Norma

09/06/2020

Data de Publicação

10/06/2020

Veículo de Publicação

IOM 4750

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13179/2020](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



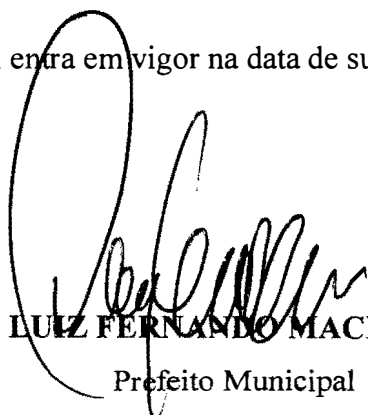
LEI N.º 9.434, DE 09 DE JUNHO DE 2020
(Prefeito Municipal)

Denomina “**Profª FERNANDA DE FAVRE MERBACH**” a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) situada na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

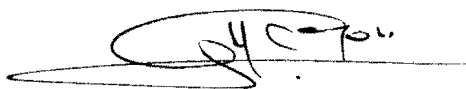
Art. 1º - É denominada “**PROFª FERNANDA DE FAVRE MERBACH**” a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) localizada na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, Loteamento Parque Residencial Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

